



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Adilson Henrique França, Cédula de Identidade nº 14398066, CPF nº 028.147.798-18, residente a Rua São Judas Tadeu, nº 285 ,Portal Vila Rica ,CEP 12295-055 Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95, com sede na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin – São Paulo –SP, Cep nº 04.558-070, representada por Procuração pelo Senhor ANDERSON CLAYTON DA ROCHA, Cédula de Identidade nº 34.765.345-5, CPF nº 306.962.068-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2026 até 08/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **PREÇO**

**2.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.974,44 (hum mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 23.693,31 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento: 3.3.90.39.12.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **GARANTIA**

**4.1.** O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.184,66 (hum mil, cento e oitenta quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**5.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/04/2026.

## CLÁUSULA SEXTA

### RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### PUBLICAÇÃO

**7.1.** Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

---

**Adilson Henrique França**  
CONTRATANTE

---

**Anderson Clayton da Rocha**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Nome: Flávio Silva Damário

---

Nome: Bruno dos Santos Marques